



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

Lei Nº. 614/2023

Tocantínia, 19 de abril de 2023.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tocantínia, o Senhor Manoel Silvino Gomes Neto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 588/2021 alterada pela Lei 609/2020 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 611/2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0004.2.175–REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.660	2.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	1500	2.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.660	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	1.660	2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	1500	2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	1500	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	1.660	7.000,00
TOTAL		27.000,00

Total Geral: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente e/ou suplementação por exercício de arrecadação.

Art. 3º - As dotações orçamentárias e elementos de despesa, constantes neste crédito especial passam a compor a LOA – Lei Orçamentária Anual, e poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar se necessário novos elementos de despesas dentro do projeto/atividade desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal